



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PAVITER, COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rodovia BR 386, KM 26, Linha Vilinha, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.697.076/0001-07, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JULMIR ALESSI**, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 247.493.700-53 portador da cédula de identidade civil n.º 6008728898, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 40/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reinício e prorrogação do prazo de execução, a supressão de quantitativo de itens e inclusão de itens novos do Contrato Administrativo nº 301/2019, datado de 25 de julho de 2019 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): O prazo de execução dos serviços do contrato original e seus termos aditivos, tem reinício a partir de 17/05/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30(trinta) dias conforme solicitação em anexo.

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para supressão de quantitativo de itens e inclusão de itens novos conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

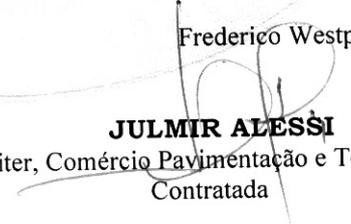
Supressão de itens	Acréscimo de itens novos
RS 21.394,10	RS 20.264,94

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

Frederico Westphalen, 17 de maio de 2021.

JULMIR ALESSI
Paviter, Comércio Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires: _____

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos : _____

CPF: 973.655.050-87